

LEI Nº 1036/2014

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Vereadores, no percentual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), conforme INPC de 2013.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 19 DE MARÇO DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL